

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022, um no valor de R\$ 508.551,64 (Quinhentos e oito mil e quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

06.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
06.001	GABINETE DO SECRETARIO			
06.001.041220002.2.601	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO			
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02000	R\$	50.000,00
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	02000	R\$	10.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇO			
06.002.226610008.2.611	MANUTENÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR E AGENCIA DE FOMENTO			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	02000	R\$	10.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02000	R\$	10.000,00
06.003	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA			
06.003185410009.2.604	ATENÇÃO AO MEIO AMBIENTE			
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	02000	R\$	10.000,00
09.000	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
09.002	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
09.002.082440017.2.902	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	33934	R\$	55.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	33936	R\$	8.000,00
33.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1021	R\$	225,60
33.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	33934	R\$	45.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33934	R\$	65.849,39
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33936	R\$	7.000,00
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31775	R\$	5.145,36
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31798	R\$	190.323,34
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	32934	R\$	1.466,32
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	33934	R\$	15.000,00
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	33936	R\$	7.753,91
09.002.082440017.2.903	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33935	R\$	15.287,72
12.000	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO			
12.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
12.002.278120012.2.122	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
33.90.14.00.00	Diárias – Civil	02000	R\$	2.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	508.551,64

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Superávit Financeiro das fontes acima citadas, perfazendo o valor total de R\$ 508.551,64 (Quinhentos e oito mil e quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

PRACA MILITÃO BENTO FRANCA, AV. PRES. KENNEDY, 717 – FONE/FAX: (44) 3247 1247 – CAIXA POSTAL: 51 – CEP 86 770-

000

“Santa Fé, Capital da Fotografia”

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos onze dias do mês de Março de 2022.



FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Número: 79 Data: 11/03/2022 Hora: 14:50:39
Ano: 2022 Tipo: 1 GERAL
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE
Assunto: 392 Crédito Adicional Suplementar PL 03/2022
Compl.: Projeto de Lei Nº 003/2022 - Executivo